

DELIBERAÇÃO Nº 30/77

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DELIBERA E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovados os termos do Convênio entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Educação e o Município de Saquarema, feito ad referendum, do Poder Legislativo, nos termos dos artigos 184 Inciso V e 212 Inciso V da Constituição Estadual e artigos 58 - VIII e 101 -V da Lei Complementar nº 1, de 17 de Dezembro de 1975.

Artigo 2º - O Convênio a que se refere o artigo anterior tem como objetivo a prestação pelo Estado de ajuda financeira ao Município, para contratação de professores habilitados destinados a trabalhar nas Escolas Rurais, bem assim a fornecer assistência técnica visando o aperfeiçoamento pedagógico dos mestres.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura do Convênio, ficando revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Saquarema, 30 de Junho de 1977.

PORPHÍRIO NUNES DE AZEREDO
Prefeito